

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 014/2017
Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS		Data: 19/09/2017
CNPJ: 15.266.911/0001-32		
VALOR (RS): 385.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Nº 3922/2010 – ART. 7º, I, III E IV.
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Baixar o valor de RS 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) que está aplicado na conta corrente nº 69.815-6 em nome do FAPS DE SERIO no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TP CNPJ 07.111.384/0001-69, e APLICAR na mesma conta no Fundo abaixo discriminado, em cumprimento a Política de Investimentos do FAPS de Sério – RS: -RS 385.000,00(trezentos e oitenta e cinco mil reais) aplicar no BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-MI TP FIC FI CNPJ 11.328.882/0001-35. Tendo em vista o atual cenário econômico e tendo como base a Ata do Comitê de Investimentos nº 08/2017, na qual ficou decidido aplicar o respectivo valor no fundo acima descrito, em nome do FAPS DE SERIO, mantendo a diversificação dos investimentos em várias carteiras. Características dos ativos: BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-MI TP-IDKA – Resolução CMN 3.922/10 – Art. 7º, inciso I, alínea b.		
Proponente/autorizador: SADIR CAPOANI CPF: 902.434.120-53 Diretor Presidente do FAPS Sério/RS	Gestor/autorizador: Certificação- validade SADIR CAPOANI CPF: 902.434.120-53 ANBIMA – VAL: 18/07/2020	Responsável pela liquidação da operação: GILMAR MARCOS MALLMANN CPF: 756.836.520-49 Tesoureiro do Município Sério/RS